



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA
Car de Almeida Camargo

DECRETO Nº 02, DE 03 JANEIRO DE 2013

“Estabelece normas para cumprimento da pena de prestação de serviços, imposta pela JUSTICA.”

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, com arrimo no art. 90, letra “m”, da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando, a necessidade de se estabelecer critérios únicos para o devido cumprimento da pena de prestação de serviços, imposta aos sentenciados pelo MM. Juiz da Comarca de Apiaí;

Considerando, que referidas penas são convertidas em horas de trabalhos prestadas pelo sentenciado em serviços comunitários;

Considerando, que por determinação do MM. Juiz de Direito da Comarca de Apiaí (Controle nº 1017894 – Ofício OPM/2012, Ordem nº 119-B – datado de 11/10/2012), há “obrigatoriedade de relatório mensal acerca das horas efetivamente trabalhadas”.

DECRETA:

Artigo 1º - Recebida a ordem judicial, indicando o sentenciado para prestar horas de serviços à comunidade, o encarregado de RECURSOS HUMANOS determinará o Setor de Trabalho onde o mesmo prestará serviços comunitários, ficando desde já estabelecido que o sentenciado prestará no mínimo 8 (oito) horas de serviço por semana;

Artigo 2º - O trabalho comunitário e o seu horário ficam a cargo do Chefe ou Encarregado do sentenciado.

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- § 1º - É ainda, obrigação do Chefe ou encarregado do sentenciado fiscalizar a prestação de serviços, elaborando o relatório mensal, os dias e horas trabalhados e os serviços prestados, assinando-o juntamente com o prestador dos serviços.
- § 2º - O Relatório devidamente preenchido e assinado deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês no departamento de Recursos Humanos, que providenciará sua remessa ao MM. Juiz de Direito.
- § 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Cumpra-se
Notifique-se

Sala do Prefeito Municipal
Ribeira, 03 de janeiro de 2013


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

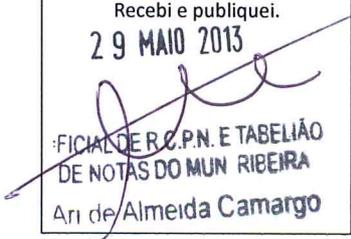
Registrado em livro próprio e
publicado na Secretaria da
Prefeitura.

Ribeira, 03 de janeiro de 2013


Antonio Carlos de Almeida
Cesar
Secretário

Recebi e publiquei.

29 MAIO 2013


FISCAL DE R.C.P.N. E TABELIÃO
DE NOTAS DO MUN. RIBEIRA
Ari de Almeida Camargo

